



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

PROJETO DE LEI Nº 009 /2023-GAB/PMA,

DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação incluindo docentes e apoio, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil Público e no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas. Os valores de complementação do VAAT serão aplicados de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



Art. 8º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e ~~nas estradas~~ municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Serviços e incentivos a atividade de pesca e outros do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,
- VIII - outras.

Art. 10 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- I - Autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (CINQUENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15 - Constituem despesas obrigatórias do Município:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



-
- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
 - II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
 - III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
 - IV - Os compromissos de natureza social;
 - V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
 - VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
 - VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
 - VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
 - IX - a contrapartida previdenciária do Município;
 - X - as relativas ao cumprimento de convênios;
 - XI - os investimentos e inversões financeiras; e
 - XII – Outras despesas;

Art. 16 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real de 1% anual, mas a correção anual pelo INPC, concomitante ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de AFUÁ é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Municipal de Gestão, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



Art. 36 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive promover o parcelamento da parte patronal previdenciário junto ao IMPAS, em até 240 parcelas conforme Portaria MPS nº 360 de 22/12/2021, e ainda com o RGPS, Previdência do regime geral e ainda, articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024 se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“*Veneza Marajoara*”



Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 12 de maio de 2023.

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por
SALOMAO:22654364291 ODIMAR WANDERLEY
1 SALOMAO:22654364291
Dados: 2023.05.12 09:15:04 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de CAMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal.	1 UN	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.800.000,00	100.000,00	2.900.000,00
Encargos Patronais com o INSS.	1 und	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Encargos Com o IMPAS.	1 und	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		3.350.000,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.250.000,00	100.000,00	3.350.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento do Gabinete do Prefeito	1 unid	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.045.000,00	55.000,00	2.100.000,00
Aquisição de Veículos (Representação) e Transporte Fluvial.	1 unid	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00
Manutenção das Assessorias.	100 beneficiaria	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Manutenção da Representação em Belém.	1 unid	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção da Representação em Macapá.	1 uni	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção da Residência do Prefeito.	1 Uni	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
TOTAL :		3.223.000,00	0,00	0,00	3.223.000,00	3.030.000,00	193.000,00	3.223.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Desapropriação e Aquisição de imóveis.	1 uni	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Atividades do Plano Diretor	1 unidade	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos.	2 uni	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção do Departamento Contratos e Convênios	1 uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	189.000,00	11.000,00	200.000,00
Encargos com Precatórios Judiciais	1 uni	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Departamento de Licitação	1 uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Manutenção da Secretaria de Gestão	100 %-centua	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.445.000,00	55.000,00	3.500.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais	100 %-centua	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesas com Publicidade	1 und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Manutenção da procuradoria Geral do Município	10 uni	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Manutenção do Departamento de Contabilidade.	10 uni	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	498.000,00	20.000,00	518.000,00
Manutenção do Departamento de Finanças.	10 uni	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	278.000,00	22.000,00	300.000,00
Manutenção do Departamento de Tributação.	5 uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	93.000,00	17.000,00	110.000,00
Manuten. do Controle Interno	2 Unidade	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	61.000,00	7.000,00	68.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais	10 uni	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção da Segurança Pública	1 %	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Encargos Previdenciários com o INSS.	1 %-centua	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Encargos Previdenciários com o IMPAS.	100 %-centua	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00	0,00	715.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada INSS	5 real	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	55.000,00	1.265.000,00	1.320.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada Pasep	1 real	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	11.000,00	89.000,00	100.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada Impas	1 real	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	55.000,00	2.845.000,00	2.900.000,00
Contribuição Pasep	1 uni	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
TOTAL :		13.635.000,00	0,00	0,00	13.635.000,00	9.216.000,00	4.419.000,00	13.635.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do Conselho de Segurança Alimentar .	1 Unidade	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Manutenção do Controle Interno	1 Unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social.	1 Uni	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	26.000,00	3.000,00	29.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da Assistência Social	10 und	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Implantação do Conselho do Idoso	1 Unidade	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Implantação do Conselho dos Direitos dos Deficientes	1 suficiente	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Desenv. das Ações de Cidadania e Auxílio a Pessoas em Vulnerabilidade	1 Uni	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1 Uni	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.100.000,00	100.000,00	2.200.000,00
Construção e Equipamento do Creas	1 UN	22.000,00	330.000,00	0,00	352.000,00	0,00	352.000,00	352.000,00
Criação e Manutenção da Casa de Passagem	1 -	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	132.000,00	11.000,00	143.000,00
Implantação do Restaurante Popular	1 und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Programa de Geração de Trabalho e Renda.	1 Uni	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Contribuição Pasep-FMAS	1 uni	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Encargos com o INSS.	1 uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Encargos com o IMPAS.	1 uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :		3.446.000,00	330.000,00	0,00	3.776.000,00	3.304.000,00	472.000,00	3.776.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	5 Uni	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	22.000,00
Manut. do Programa Primeira Infância	1 uind	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	110.000,00	6.000,00	116.000,00
Manutenção das Atividades do Peti .	1 Uni	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	55.000,00	6.000,00	61.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMAS	1 und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	66.000,00	11.000,00	77.000,00
Manutenção das Ativ. de Apoio e Coordenação Geral	1 Uni	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	74.000,00	6.000,00	80.000,00
Manut. de Programas do FNAS	1 Uni	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	74.000,00	6.000,00	80.000,00
Atividades dos Serviços -PSB - Estadual	1 Uni	11.000,00	88.000,00	0,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	99.000,00
Reforma e Ampliação do CRAS	1 Uni	30.000,00	220.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Apoio ao Prog. De Combate as Drogas	1 Uni	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Atividades do Centro de Referencia da Assistência Social -CRAS	1 %	55.000,00	220.000,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Atividades dos Servi. de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos -PSB	1 Uni	22.000,00	250.000,00	0,00	272.000,00	261.000,00	11.000,00	272.000,00
Man.Piso Variável III - Equipe Volante	1 Uni	22.000,00	66.000,00	0,00	88.000,00	77.000,00	11.000,00	88.000,00
Manutenção do Programa PAIF	1 Uni	7.000,00	260.000,00	0,00	267.000,00	260.000,00	7.000,00	267.000,00
Atividades dos Serviços -SPE Estadual	1 Uni	11.000,00	88.000,00	0,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	99.000,00
Atividades do Centro de Ref. de Assis. Social-CREAS	1 Uni	22.000,00	198.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Atividades dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos -SPE	1 Uni	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00	74.000,00	2.000,00	76.000,00
Manutenção do Programa PAEFI	1 Uni	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	104.000,00	6.000,00	110.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família -IGDBF	1 Uni	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	187.000,00	11.000,00	198.000,00
Manutenção do Programa IGDSUAS	1 Uni	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	114.000,00	14.000,00	128.000,00
TOTAL :		396.000,00	2.153.000,00	0,00	2.549.000,00	2.141.000,00	408.000,00	2.549.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atenção a Criança e ao Adolescente	1 und	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	1 uind	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	74.000,00	7.000,00	81.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1 nselheirc	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 uind	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	163.000,00	7.000,00	170.000,00
TOTAL :		309.000,00	0,00	0,00	309.000,00	295.000,00	14.000,00	309.000,00

SA

Edson e reunião.



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde	1 uni	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	128.000,00
Manutenção das Residencias Para Equipe Medica.	1 uni	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMS	1 %	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	88.000,00	22.000,00	110.000,00
Manutenção das Oficinas e Reuniões do Planejamento do SUS	1 uni	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Capacitação e Treinam.dos Servidores Municipais da SEMUSA	1 und	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção da Conferencia Municipal de Saude	1 %	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Desp.C/ Publicidade	1 uni	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	1 Uni	3.156.000,00	0,00	0,00	3.156.000,00	3.090.000,00	66.000,00	3.156.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1 uni	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	44.000,00
Manute. do Controle Interno	1 Unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Encargos Previd. ao INSS.	1 uni	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Contrib. Previdenciário ao IMPAS	1 uni	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Amort.. da Dívida Contrat, - IMPAS	1 und	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	7.000,00	121.000,00	128.000,00
Contribuição Pasep-FMS	1 uni	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL :		5.776.000,00	0,00	0,00	5.776.000,00	5.422.000,00	354.000,00	5.776.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral.	1 uni	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
Manutenção das Estratégicas em Saúde da Família Ribeirinha e Tradicional ESFR do Previne Brasil	1 uni	104.000,00	700.000,00	0,00	804.000,00	760.000,00	44.000,00	804.000,00
Aquisição de Ambulancha	1 uni	22.000,00	253.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Manut. De Equipamentos, Mat. Permanentes e Utensílios	1 uni	22.000,00	100.000,00	0,00	122.000,00	100.000,00	22.000,00	122.000,00
Manut.do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1 uni	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial	1 uni	60.000,00	545.000,00	0,00	605.000,00	550.000,00	55.000,00	605.000,00
Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no Meio Urbano e Rural	1 und	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Manutenção da UBS Raimundo Chada	1 uni	130.000,00	1.000.000,00	0,00	1.130.000,00	1.060.000,00	70.000,00	1.130.000,00
Manutenção e Conversação da Ambulancha	1 %	55.000,00	100.000,00	0,00	155.000,00	133.000,00	22.000,00	155.000,00
Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial	1 uni	150.000,00	1.500.000,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
Aquisição de Unidade Básica Fluvial -UBSF	1 uni	55.000,00	2.145.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Manutenção do Centro de Atendimento Psico social-CAPS	1 uni	35.000,00	665.000,00	0,00	700.000,00	670.000,00	30.000,00	700.000,00
Manutenção do Departamento de Atenção Básica	1 uni	48.000,00	106.000,00	0,00	154.000,00	143.000,00	11.000,00	154.000,00
Implantação de Academia em Saúde	1 uni	55.000,00	330.000,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	385.000,00
Manutenção do Programa Academia em Saúde	1 uni	11.000,00	33.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção da EACS -Estratégias de Agentes Comun. de Saúde.	1 uni	60.000,00	4.400.000,00	0,00	4.460.000,00	4.460.000,00	0,00	4.460.000,00
Prevenção do cancer Cervico , Uterino e Mama	1 uni	6.000,00	25.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Manut. Atenção Primária de Saúde -APS	1 uni	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	605.000,00	55.000,00	660.000,00
Manutenção das Equipes da Atenção Primária	1 uni	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção da Gestão do SUS	1 Uni	11.000,00	121.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde -UBS	1 uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Aquisição de Equipamento Utensílios	1 uni	33.000,00	440.000,00	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00	473.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde zona rural.	1 uni	58.000,00	364.000,00	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00	422.000,00
Reforma, Ampliação de Unidade Mista de					473.000,00			473.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Saúde	1 uni	33.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	
Informatização da Unidade Mista	1 und	11.000,00	55.000,00	0,00	66.000,00	5.000,00	61.000,00	66.000,00
Man. dos Postos de Saude Zona Rural	1 %	220.000,00	1.100.000,00	0,00	1.320.000,00	1.265.000,00	55.000,00	1.320.000,00
Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1 uni	3.000.000,00	9.950.000,00	0,00	12.950.000,00	12.840.000,00	110.000,00	12.950.000,00
Ampliação da Estruturação da Rede de Atenção a Saúde = RAS	1 uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar - UMA	1 uni	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Aquisição de Medicamentos do Programa da Farmácia Básica.	1 %	495.000,00	500.000,00	0,00	995.000,00	995.000,00	0,00	995.000,00
Apoio as de Ações de Vigilância Sanitária.	1 uni	4.000,00	26.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Ações de Prevenção, recuperação e Combate a Pandemia	1 uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	297.000,00	33.000,00	330.000,00
Manut. Das Equipes de Agentes de Combate as Endemias - EACE	11 uni	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Apoio as Ações de Vig. em Saúde (Vigilância Epidemiológica Ambiental, Sanitária e Endemias)	1 UN	50.000,00	535.000,00	0,00	585.000,00	530.000,00	55.000,00	585.000,00
Manutenção da Vigilância Alimentar e Nutricional	1 uni	6.000,00	13.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TOTAL :		5.370.000,00	28.936.000,00	0,00	34.306.000,00	28.235.000,00	6.071.000,00	34.306.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	1 uni	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	110.000,00	22.000,00	132.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da Educação	1 und	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção e Conversação de Embarcações do FME	1 uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
Ampliação ,Reforma e Aparelhamento do Prédio da Sec. de Educação	1 und	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação.	1 uni	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.090.000,00	110.000,00	3.200.000,00
Manut. Das Atividades do Conselho Escolar - UEX	1 uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manut. do Controle Interno	1 Unidade	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	82.000,00	6.000,00	88.000,00
Desp. com Publicidade.	1 und	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção e Recuperação de Unidade de Ensino	1 Uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	1 und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	1 und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	59.000,00	18.000,00	77.000,00
Construção de Alojamento para Professores na Zona Rural	1 uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Aquisição de Material Didatico e Tecnológico para as Escolas do E F .	1 und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Encargos Previdenciário ao INSS.	1 uni	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00
Contribuição Previdenciário ao IMPAS	1 uni	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
Apoio ao do Ensino Médio	1 Und	22.000,00	55.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Implantação do Ensino Superior	1 unid	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Manutenção do Ensino Superior	1 unid	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	77.000,00	6.000,00	83.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar	1 und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Desenvolvimento da Educação Especial	1 und	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	56.000,00	5.000,00	61.000,00
Amort.. da Dívida Contratada - IMPAS	1 und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	11.000,00	209.000,00	220.000,00
Contribuição Pasep-FME	1 uni	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL :		5.549.000,00	605.000,00	0,00	6.154.000,00	4.526.000,00	1.628.000,00	6.154.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Atividades de Apoio e Coordenação Geral	1 und	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	219.000,00	11.000,00	230.000,00
Manutenção do PNAE - PNAEF	1 uni	520.000,00	1.820.000,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
Manutenção do Prog. Mais Educação	1 uni	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Aquisição de Equipamento, Lanchas e Bicicletas para Educação	1 und	19.000,00	447.000,00	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00	466.000,00
Manutenção do Salário Educação	1 und	0,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.340.000,00	110.000,00	1.450.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1 und	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Construção de Sistema de Capitação de Água nas Escolas da Zona Rural	1 uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Construção de Refeitórios nas Escolas da Zona Rural e Urbana	1 uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Instalações e Aparelhamento das Escolas das Zonas Rurais	1 uni	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Instalações de Água potável nas Escolas da Zona Rural	1 uni	55.000,00	1.100.000,00	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
Construção e Reformas de Escolas do Ensino fundamental.	1 und	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Manutenção do Transp. Escolar-PNATE-EF .	1 und	562.000,00	2.814.000,00	0,00	3.376.000,00	3.376.000,00	0,00	3.376.000,00
Manutenção do PNAE- Ensino Médio	1 uni	17.000,00	98.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
Manutenção do PEAE- Ensino Médio Estado	1 uni	11.000,00	120.000,00	0,00	131.000,00	131.000,00	0,00	131.000,00
Manut. do Transp. Escolar-PETE- Ensino Médio Estado	1 und	11.000,00	465.000,00	0,00	476.000,00	476.000,00	0,00	476.000,00
Manut. do Transp. Escolar-PNATE- Ensino Médio	1 und	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do PNAE Pre Escola	1 uni	22.000,00	298.000,00	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Manutenção do PNAEC-CRECHE	1 uni	33.000,00	77.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Const. E Reforma de U.E . Infantil	1 uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manut. do Transporte Escolar-PNATE-EI.	1 und	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção do PNAE-EJA	1 uni	7.000,00	13.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manut. Do PNAE Educação Especial	1 und	6.000,00	39.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Manutenção do PNATE- Educação Especial	1 uni	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Construção de Escola de Educação Básica no Capim Marinho	1 und	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00
TOTAL :		1.890.000,00	11.137.000,00	0,00	13.027.000,00	8.789.000,00	4.238.000,00	13.027.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obra de Infra Estrutura Zona Rural	1000 Metro	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	385.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	1 und	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	3.000.000,00	100.000,00	3.100.000,00
Obra de Expansão e Infra Estrutura	1 Percentual	1.150.000,00	5.450.000,00	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	6.600.000,00
Construção e Recuperação de Praças , Parques e Jardins.	3 und	123.000,00	142.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00	265.000,00
Construção e Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos.	1 und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos	1 und	3.650.000,00	0,00	0,00	3.650.000,00	3.595.000,00	55.000,00	3.650.000,00
Construção e Reforma e Ampliação de Edificações Publicas.	1 und	22.000,00	220.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00
Manutenção e Conservação de Próprios Públicos.	1 und	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Construção e Ampliação do Sist. Abast.	1 uni	200.000,00	2.150.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
Água								
Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água	1 uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00
Obras de saneamento Basico	1 uni	213.000,00	150.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Manut. da Iluminação Publica	1 und	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	543.000,00	77.000,00	620.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações	1 und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Aquisição e Reforma de Embarcações	1 und	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Construção Recuperação e Ampliação do Cais de Arrimo.	1 und	555.000,00	600.000,00	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
Infra Estrutura do Aeroporto Municipal	1 und	18.000,00	177.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Construção e Rec. de Pontes Trapiches e Rampas	1 und	250.000,00	67.000,00	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00	317.000,00
TOTAL :		11.082.000,00	8.956.000,00	0,00	20.038.000,00	7.428.000,00	12.610.000,00	20.038.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SEMTELC - SEC. MUL. DE TURISMO ESPORTE LASER E CULTURA., para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ampliação e Reforma do Centro Cultural	1 Uni	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00	163.000,00
Manutenção da Casa do Artesão	1 und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Apoio aos Artistas e Grupo Culturais	1 Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Apoio aos Eventos Cívicos e Culturais do Município.	1 Uni	1.500.000,00	587.000,00	0,00	2.087.000,00	2.087.000,00	0,00	2.087.000,00
Implantação da Casa da Cultura	1 Uni	55.000,00	385.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00
Func da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer	1 Uni	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.180.000,00	20.000,00	1.200.000,00
Aquisição de Mobiliários	1 Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Atividades de Desporto e Lazer para Terceira Idade	1 Uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Const Ampl e Reforma de Estadio de Futebol	1 Uni	18.000,00	165.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00	183.000,00
Apoio ao Desporto e Lazer por Modalidade	1 Uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	214.000,00	6.000,00	220.000,00
Const. Ampl. Reforma de Quadras e Arenas	3 Uni	23.000,00	165.000,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	188.000,00
TOTAL :		3.454.000,00	1.302.000,00	0,00	4.756.000,00	3.684.000,00	1.072.000,00	4.756.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Sec de Agric. e Pesca	1 Uni	771.000,00	0,00	0,00	771.000,00	740.000,00	31.000,00	771.000,00
Implantação de Hortas Comunitárias	1 und	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Implantação da Casa da Farinha	1 Uni	14.000,00	72.000,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00	86.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor	1 Uni	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	57.000,00	23.000,00	80.000,00
Aquisição de Câmara Frigorífica .	1 Uni	17.000,00	165.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Implantação de Fábrica de Gelo .	1 Uni	17.000,00	211.000,00	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00	228.000,00
Manutenção de Mercados e Feiras	1 Uni	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	84.000,00	11.000,00	95.000,00
Manutenção do Técnico Rural	1 Uni	7.000,00	35.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Infra Estrutura de Mercados e Feiras	1 Uni	98.000,00	858.000,00	0,00	956.000,00	0,00	956.000,00	956.000,00
TOTAL :		1.064.000,00	1.411.000,00	0,00	2.475.000,00	958.000,00	1.517.000,00	2.475.000,00

SA

Pelos representantes



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equip. E Mobiliários Ens. Fundamental	1 Uni	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Construção de Refeitórios nas Escolas da Zona Rural e Urbana Fundeb	1 uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Const.Amp.Rec.e Apar. de U E Fundamental	1 und	0,00	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
Construção e Amp. e Apar. de Quadras Poliesp. nas Escolas Municipais	1 Uni	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00	583.000,00
Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%	1 und	0,00	11.370.000,00	0,00	11.370.000,00	11.070.000,00	300.000,00	11.370.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Magistério 70%	1 und	0,00	63.000.000,00	0,00	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	63.000.000,00
Rem. do Pessoal de Apoio a Educação E F 70%	1 und	11.150.000,00	0,00	0,00	11.150.000,00	11.150.000,00	0,00	11.150.000,00
Apoio ao Transporte Escolar do Fundeb Ensino Fundamental	1 und	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Amortização da Dívida Contratada - IMPAS	1 und	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	420.000,00
Contribuição Pasep-Fundeb	1 uni	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Contribuição ao INSS -Profissionais de Apoio da Educação - Ensino Fundamental 70%	1 uni	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Contribuição ao INSS -MAG-Ensino Fundamental	1 uni	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
Contribuição ao IMPAS-Pessoal de Apoio a Educ. Ensino Fundamental 70%	1 uni	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Cont.Prev.ao IMPAS-MAG-Ensino Fundamental 70%	11 uni	0,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
Aquisição de Equip. E Mobiliários Ens. Infantil	1 Uni	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Const.Amp.Rec.e Apar. de U E Infantil	1 und	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção de Creche no Capim Marinho	1 und	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Reforma e Ampliação do Ginásio do CEI	1 UN	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00
Transporte Escolar do Fundeb Ensino Infantil	1 und	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Manut. De Pessoal de Apoio a Educação Infantil 70%	1 uni	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
Manutenção do Fundeb Administrativo-30% -Ensino Infantil	1 und	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00	2.400.000,00	150.000,00	2.550.000,00
Remun. do Pessoal do Magi.70%-Ensino Infantil	1 und	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Contribuição ao INSS -MAG -Ensino Infantil	1 uni	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00	264.000,00

§ 2º
§ 3º



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
70% Contribuição ao INSS-ADM-Ensino Infantil	1 uni	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
70% Contribuição ao IMPAS -ADM-Ensino Infantil	1 uni	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
70% Contribuição ao IMPAS -MAG -Ensino Infantil 70%	1 uni	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Remun. do Pessoal do Mag.70%-Ensino Infantil Creches	1 und	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
Remun. do Pessoal de Apoio da Educação Infantil Creches	1 und	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
Manutenção de Creches 30%-Ensino Infantil Creches	1 und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Programa Para Educação de Jovens e Adulto	1 Und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	215.000,00	5.000,00	220.000,00
Programa Apoio a Educação Especial	1 Und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	210.000,00	10.000,00	220.000,00
TOTAL :		14.552.000,00	112.223.000,00	0,00	126.775.000,00	112.931.000,00	13.844.000,00	126.775.000,00

SA

Edson Ferreira



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Man. do Fundo Mun. de Meio Ambiente	1 Uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	193.000,00	7.000,00	200.000,00
Implantação de Usina de Compostagem	1 und	26.000,00	256.000,00	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00	282.000,00
Implantação de Usina de Reciclagem	1 und	26.000,00	270.000,00	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00	296.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1 Uni	6.000,00	50.000,00	0,00	56.000,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
Programa de Proteção ao Meio Ambiente	1 Uni	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	430.000,00	20.000,00	450.000,00
Programa de Educação Ambiental	1 und	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Construção e Recuperação e Ampliação de Incinerador	1 uni	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Const. Ref., e Ampliação da Infra Estrutura para Tratamento e Destino do Lixo	1 Uni	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00	495.000,00
TOTAL :		1.441.000,00	576.000,00	0,00	2.017.000,00	716.000,00	1.301.000,00	2.017.000,00

SS

2024



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO-SEMGOV , para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Especial de Governo	1 Uni	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00
TOTAL :		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR-SEMINT, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria do Interior	1 Uni	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	116.000,00	3.000,00	119.000,00
TOTAL :		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	116.000,00	3.000,00	119.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAMB, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equipamento contra Incendio.	1 und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Aquisição de Equipamento .	1 und	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Aquisição de Embarcação , Lancha e Voadeira	1 und	24.000,00	94.000,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	118.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMMA	1 und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Departamento de Controle Interno	1 uni	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1 Uni	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	22.000,00	6.000,00	28.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da SEMAB	1 uni	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Departamento de Educação Ambiental	1 Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Departamento de Fiscalização e Gestão Ambiental	1 Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manutenção do Projeto Quelônio da Amazônia	1 Uni	90.000,00	33.000,00	0,00	123.000,00	112.000,00	11.000,00	123.000,00
Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente	1 Uni	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.245.000,00	55.000,00	1.300.000,00
Manutenção do Programa Cidade Limpa	1 und	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00
Manutenção do Programa de Olho no Lixo	1 uni	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Departamento de Reflorestamento	1 Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Monitoramento e Licenciamento								
Manutenção da brigada Contra Incêndio	1 Uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	198.000,00	22.000,00	220.000,00
Implantação de Projetos para reaproveitamento das Águas Pluviais	1 und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Departamento de Apoio e Conservação de Praças , Parques e Jardins.	1 und	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	133.000,00	7.000,00	140.000,00
Desobstrução e Limpeza de Rios, Furos e Igarapés	1 s e Igar	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL :		3.474.000,00	127.000,00	0,00	3.601.000,00	2.946.000,00	655.000,00	3.601.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ., para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do IMPAS	1 uni	1.568.000,00	0,00	0,00	1.568.000,00	1.528.000,00	40.000,00	1.568.000,00
Emcargos Previdenciárias aos segurados do Impas	1 uni	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Reserva Previdenciária do RPPS.	1 UN	20.298.000,00	0,00	0,00	20.298.000,00	20.298.000,00	0,00	20.298.000,00
TOTAL :		26.366.000,00	0,00	0,00	26.366.000,00	26.326.000,00	40.000,00	26.366.000,00

SB

Saldo em aberto.



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL , para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho do Fmhis	1 und	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção de Habitações Rurais	1 Und	14.000,00	85.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00
Manutenção do FMHIS	1 Und	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	63.000,00	7.000,00	70.000,00
Construção de Habitações Urbanas	1 Und	14.000,00	99.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00	113.000,00
TOTAL :		120.000,00	184.000,00	0,00	304.000,00	85.000,00	219.000,00	304.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGENCIA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contigencia	1 und	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL :		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		105.836.000,00	167.940.000,00	0,00	273.776.000,00	224.616.000,00	49.160.000,00	273.776.000,00

[Signature]

Assinatura

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.521.828,55	
2022	6.217.463,68	146,55
2023	3.919.200,00	-36,96
2024	6.456.400,00	64,74
2025	7.902.000,00	22,39
2026	9.392.100,00	18,86

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	380.279,21	
2022	6.202.049,46	1.530,92
2023	24.952.500,00	302,33
2024	25.161.100,00	0,84
2025	28.390.300,00	12,83
2026	31.283.900,00	10,19

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m

NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	518.364,91	
2022	2.968.940,24	472,75
2023	1.880.050,00	-36,68
2024	3.637.500,00	93,48
2025	1.801.200,00	-50,48
2026	1.981.300,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m

NOTAS:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m

NOTAS:

Não tem receita agropecuária

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	16.100,00	0,00
2024	16.100,00	0,00
2025	17.700,00	9,94
2026	19.500,00	10,17

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m

NOTAS:

SAZ

Saldo em aberto.

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	114.882.727,80	
2022	164.498.763,78	43,19
2023	184.877.944,75	12,39
2024	210.296.094,30	13,75
2025	227.403.600,00	8,13
2026	248.643.900,00	9,34

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m
NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	20.025,46	
2022	269.775,46	1.247,16
2023	44.700,00	-83,43
2024	386.500,00	764,65
2025	425.200,00	10,01
2026	467.700,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m
NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	1.100.000,00	0,00
2024	1.100.000,00	0,00
2025	1.210.000,00	10,00
2026	1.331.000,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m
NOTAS:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	127.000,00	0,00
2024	127.000,00	0,00
2025	139.700,00	10,00
2026	153.700,00	10,02

APLICATIVO: Fénix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m
NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fénix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 05m
NOTAS:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	112.171.787,63	159.506.171,08	164.971.012,81	203.218.000,00	223.539.800,00	245.893.780,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.939.492,66	105.530.671,27	110.469.012,81	124.839.000,00	137.322.900,00	151.055.190,00
Juros e Encargos da Dívida	20.679,69	29.909,40	133.000,00	133.000,00	146.300,00	160.930,00
Outras Despesas Correntes	35.211.615,28	53.945.590,41	54.369.000,00	78.246.000,00	86.070.600,00	94.677.660,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	8.908.183,19	21.857.396,14	50.928.000,00	49.160.000,00	54.076.000,00	59.483.600,00
Investimentos	7.932.090,14	19.808.958,47	47.791.000,00	44.211.000,00	48.632.100,00	53.495.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	976.093,05	2.048.437,67	3.137.000,00	4.949.000,00	5.443.900,00	5.988.290,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	20.398.000,00	21.398.000,00	23.537.800,00	25.891.580,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	121.079.970,82	181.363.567,22	236.297.012,81	273.776.000,00	301.153.600,00	331.268.960,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 07m

NOTA:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	76.939.492,66	
2022	105.530.671,27	37,16
2023	110.469.012,81	4,68
2024	124.839.000,00	13,01
2025	137.322.900,00	10,00
2026	151.055.190,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	20.679,69	
2022	29.909,40	44,63
2023	133.000,00	344,68
2024	133.000,00	0,00
2025	146.300,00	10,00
2026	160.930,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	35.211.615,28	
2022	53.945.590,41	53,20
2023	54.369.000,00	0,78
2024	78.246.000,00	43,92
2025	86.070.600,00	10,00
2026	94.677.660,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

SD

Sdso e reunião

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	7.932.090,14	
2022	19.808.958,47	149,73
2023	47.791.000,00	141,26
2024	44.211.000,00	-7,49
2025	48.632.100,00	10,00
2026	53.495.310,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

[Assinatura]

Selo de identificação.

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	976.093,05	
2022	2.048.437,67	109,86
2023	3.137.000,00	53,14
2024	4.949.000,00	57,76
2025	5.443.900,00	10,00
2026	5.988.290,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	20.398.000,00	0,00
2024	21.398.000,00	4,90
2025	23.537.800,00	10,00
2026	25.891.580,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 08m
NOTAS:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	111.189.071,94	171.471.906,94	215.690.494,75	241.824.094,30	261.397.400,00	286.791.500,00
Receita Tributária	2.521.828,55	6.217.463,68	3.919.200,00	6.456.400,00	7.902.000,00	9.392.100,00
Receita de Contribuições	380.279,21	6.202.049,46	24.952.500,00	25.161.100,00	28.390.300,00	31.283.900,00
Receita Patrimonial	518.364,91	2.968.940,24	1.880.050,00	3.637.500,00	1.801.200,00	1.981.300,00
Aplicações Financeiras (II)	518.364,91	2.968.940,24	1.880.050,00	3.637.500,00	1.801.200,00	1.981.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00	17.700,00	19.500,00
Transferências Correntes	107.748.573,81	155.813.678,10	184.877.944,75	206.166.494,30	222.861.000,00	243.647.000,00
Outras Receitas Correntes	20.025,46	269.775,46	44.700,00	386.500,00	425.200,00	467.700,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	110.670.707,03	168.502.966,70	213.810.444,75	238.186.594,30	259.596.200,00	284.810.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.268.749,62	4.144.854,78	28.708.598,06	31.951.905,70	37.247.100,00	42.721.900,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00	139.700,00	153.700,00
Transferências de Capital	1.268.749,62	4.144.854,78	27.481.598,06	30.724.905,70	35.897.400,00	41.237.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.268.749,62	4.144.854,78	27.481.598,06	30.724.905,70	35.897.400,00	41.237.200,00
RECEITA TOTAL	112.457.821,56	175.616.761,72	244.399.092,81	273.776.000,00	298.644.500,00	329.513.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	111.939.456,65	172.647.821,48	241.292.042,81	268.911.500,00	295.493.600,00	326.047.400,00
DESPESAS CORRENTES (X)	112.171.787,63	159.506.171,08	164.971.012,81	203.218.000,00	223.539.800,00	245.893.780,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.939.492,66	105.530.671,27	110.469.012,81	124.839.000,00	137.322.900,00	151.055.190,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	20.679,69	29.909,40	133.000,00	133.000,00	146.300,00	160.930,00
Outras Despesas Correntes	35.211.615,28	53.945.590,41	54.369.000,00	78.246.000,00	86.070.600,00	94.677.660,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	112.151.107,94	159.476.261,68	164.838.012,81	203.085.000,00	223.393.500,00	245.732.850,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	8.908.183,19	21.857.396,14	50.928.000,00	49.160.000,00	54.076.000,00	59.483.600,00
Investimentos	7.932.090,14	19.808.958,47	47.791.000,00	44.211.000,00	48.632.100,00	53.495.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	976.093,05	2.048.437,67	3.137.000,00	4.949.000,00	5.443.900,00	5.988.290,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	7.932.090,14	19.808.958,47	47.791.000,00	44.211.000,00	48.632.100,00	53.495.310,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	20.398.000,00	21.398.000,00	23.537.800,00	25.891.580,00
DESPESA TOTAL	121.079.970,82	181.363.567,22	236.297.012,81	273.776.000,00	301.153.600,00	331.268.960,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	120.083.198,08	179.285.220,15	233.027.012,81	268.694.000,00	295.563.400,00	325.119.740,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-8.143.741,43	-6.637.398,67	8.265.030,00	217.500,00	-69.800,00	927.660,00

APLICATIVO: Fénix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mar/2023 às 16h e 09m

NOTA:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)x100	% PIB	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)x100	% PIB	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB)x100	% PIB
Receita Total	236.297.012,81	236.297.012,81	0,000	244.936.623,19	244.936.623,19	0,000	278.057.174,50	278.057.174,50	0,000
Receitas Primárias (I)	232.959.862,81	232.959.862,81	0,000	242.586.323,19	242.586.323,19	0,000	275.471.974,50	275.471.974,50	0,000
Despesa Total	236.297.012,81	236.297.012,81	0,000	259.926.714,09	259.926.714,09	0,000	285.919.385,50	285.919.385,50	0,000
Despesas Primárias (II)	233.027.012,81	233.027.012,81	0,000	256.329.714,09	256.329.714,09	0,000	281.962.685,50	281.962.685,50	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	-67.150,00	-67.150,00	0,000	-13.743.390,90	-13.743.390,90	0,000	-6.490.711,00	-6.490.711,00	0,000
Resultado Nominal	-59.321.211,46	-59.321.211,46	0,000	-2.048.956,00	-2.048.956,00	0,000	-2.253.851,60	-2.253.851,60	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	-20.489.560,00	-20.489.560,00	0,000	-22.538.516,00	-22.538.516,00	0,000	-24.792.367,60	-24.792.367,60	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)			
Fixação juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mar/2023 às 16h e 11m

SAZ

Saldo em conta.

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	168.749.982,36	0,000	175.616.761,72	0,000	6.866.779,36	3,910
Receitas Primárias (I)	136.767.857,64	0,000	172.647.821,48	0,000	35.879.963,84	20,782
Despesa Total	168.749.982,36	0,000	181.363.567,22	0,000	12.613.584,86	6,955
Despesas Primárias (II)	120.188.292,36	0,000	179.285.220,15	0,000	59.096.927,79	32,963
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.579.565,28	0,000	-6.637.398,67	0,000	-23.216.963,95	349,790
Resultado Nominal	0,00	0,000	-3.403.675,06	0,000	-3.403.675,06	100,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-11.152.087,18	0,000	-11.152.087,18	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 12m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2022	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	0,00

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	135.442.140,00	168.749.982,36	19,74	236.297.012,81	28,59	273.776.000,00	13,69	298.644.500,00	8,33	329.513.400,00	9,37	
Receitas Primárias (I)	113.055.740,00	149.066.490,00	24,16	207.588.414,75	28,19	268.911.500,00	22,80	295.493.600,00	9,00	326.047.400,00	9,37	
Despesa Total	135.442.140,00	168.749.982,36	19,74	236.297.012,81	28,59	273.776.000,00	13,69	301.153.600,00	9,09	331.268.960,00	9,09	
Despesas Primárias (II)	97.505.790,00	120.188.292,36	18,87	233.027.012,81	48,42	268.694.000,00	13,27	295.563.400,00	9,09	325.119.740,00	9,09	
Resultado Primário (III)=(I-II)	15.549.950,00	28.878.197,64	46,15	-25.438.598,06	213,52	217.500,00	11.795,91	-69.800,00	411,60	927.660,00	107,52	
Resultado Nominal	-9.703.504,66	-3.403.675,06	-185,09	28.852,82	11.896,68	11.123.234,36	99,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	-7.748.412,12	-11.152.087,18	30,52	-11.123.234,36	-0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fénix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 14m

NOTA:

SAZ

Saldo em aberto.

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	135.442.140,00	168.749.982,36	19,74	236.297.012,81	28,59	273.776.000,00	13,69	298.644.500,00	8,33	329.513.400,00	9,37	
Receitas Primárias (I)	113.055.740,00	149.066.490,00	24,16	207.588.414,75	28,19	268.911.500,00	22,80	295.493.600,00	9,00	326.047.400,00	9,37	
Despesa Total	135.442.140,00	168.749.982,36	19,74	236.297.012,81	28,59	273.776.000,00	13,69	301.153.600,00	9,09	331.268.960,00	9,09	
Despesas Primárias (II)	97.505.790,00	120.188.292,36	18,87	233.027.012,81	48,42	268.694.000,00	13,27	295.563.400,00	9,09	325.119.740,00	9,09	
Resultado Primário (III)=(I-II)	15.549.950,00	28.878.197,64	46,15	-25.438.598,06	213,52	217.500,00	11.795,91	-69.800,00	411,60	927.660,00	107,52	
Resultado Nominal	-9.703.504,66	-3.403.675,06	-185,09	28.852,82	11.896,68	11.123.234,36	99,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	-7.748.412,12	-11.152.087,18	30,52	-11.123.234,36	-0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 15m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
0	0	0,0000*	0,0000*	0,0000*	0,0000*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS REALIZADAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.257.505,78	1.100.904,70	2.591.690,35
RECEITAS CORRENTES	2.328.204,98	1.155.042,22	2.843.054,58
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	360.915,35	504.440,89	537.416,52
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	70.699,20	54.137,52	251.364,23
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	20.227,98	24.488,10
RECEITAS CORRENTES	0,00	20.227,98	24.488,10
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.257.505,78	1.121.132,68	2.616.178,45
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.835.317,55	1.933.215,97	1.824.836,54
ADMINISTRAÇÃO	613.138,80	0,00	610.168,70
Despesas Correntes	597.809,00	0,00	610.168,70
Despesas de Capital	15.329,80	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	1.573.315,73	1.214.667,84
Pessoal Civil	0,00	1.573.315,73	1.214.667,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.222.178,75	359.900,24	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.222.178,75	359.900,24	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.835.317,55	1.933.215,97	1.824.836,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	422.188,23	-812.083,29	791.341,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mai/2023 às 16h e 16m

NOTA:

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	3.000.000,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	7.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	500.000,00
Impacto de Novas DOCC	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 17/mar/2023 às 16h e 17m

NOTA:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº 086/2023-GAB/PMA

Afuá-PA, 23 de março de 2023.

Exm.º Sr. Vereador
SEBASTIÃO BAÍA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Ex^a, data vénia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, os **Projeto de Lei n.º008/2023-GAB/PMA**, de 23 de março de 2023, de autoria deste Executivo, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Ex^a. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

*Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 03/03/2023
Assinado:*